PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 08 de dezembro de 2023.

Ofício nº 22219/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 729/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 729/2023, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 1458/2023-GP, de 11 de outubro de 2023, dessa Casa de Leis, sobre a aplicação dos recursos oriundos do empréstimo autorizado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu via Mensagem nº 006/2021, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Obras, por meio do Memorando nº 68193, de 7 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL;

Em 13/12/2023

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 63150ffa-c5b3-487e-8ce0-c4fe20089436.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMOB/DIAV - DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO	**Data:** 07/12/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 68193/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 729/2023	

Tratam-se de solicitações, encaminhadas a esta SMOB pelo Vereador Cabo Cassol, com os seguintes questionamentos a respeito da Avenida Pedro Basso.

1- Por qual motivo a obra não foi concretizada até o presente momento, sendo que consta no rol de obras a serem executadas com os recursos oriundos deste empréstimo?

2- Requer cópia do projeto da extensão da Avenida

3- Qual a previsão da realização da intervenção?

A respeito da Avenida Pedro Basso, (1) segue em anexo termo de justificativa de paralisação de obra, conforme anexado ao processo via GIIG e ratificado por esta SMOB. (2) Segue em anexo cópia do projeto, podendo os demais documentos serem acessados integralmente à partir do processo licitatório, no portal da transparência. (3) Conforme termo de justificativa do fiscal, a previsão de realização desta intervenção pende por decisão do Governo Federal, sendo assim, poderá ser concluída à partir de sua liberação pelo mesmo.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rui Alberto Hauenstein - Diretor de Pavimentação

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 6316409e-5b3-487e-8e57-4fe20349637.

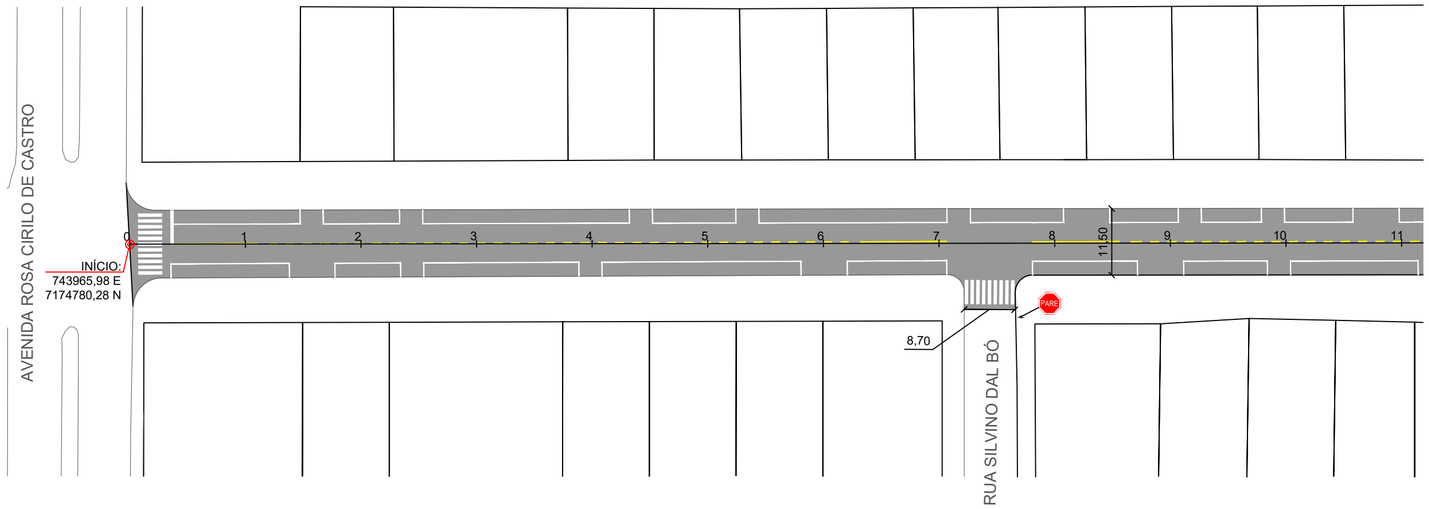

AVENIDA PEDRO BASSO
Escala 1:750

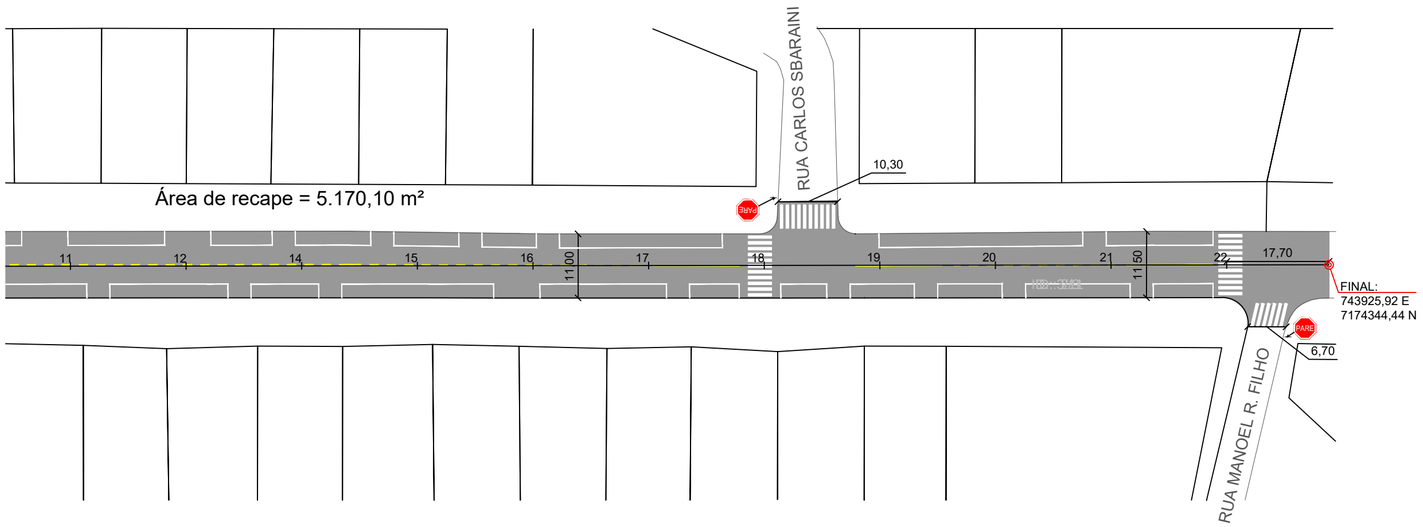

AVENIDA PEDRO BASSO
Escala 1:750

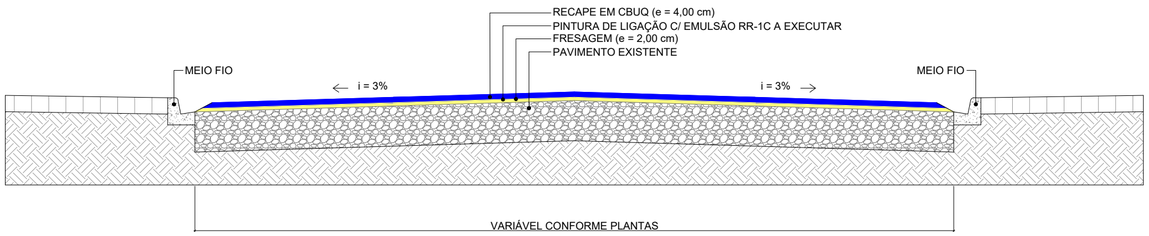

SEÇÃO TRANSVERSAL
Sem Escala

CONVENÇÃO

- RECAPE A EXECUTAR
- SINALIZAÇÃO DE DIVISÃO DE FLUXO
- SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO / FAIXA DE PEDESTRE

AVENIDA PEDRO BASSO
(Av. Rosa Cirilo de Castro x Rua Manoel Rodrigues Filho)

SERVIÇO	UNIDADE	ESPESSURA	QUANTIDADE
Área de recape	m²		5.170,10
Fresagem	m³	0,020	103,40
Pintura de ligação	m²		5.170,10
CBUQ	m³	0,040	206,80
	t		517,01

AVENIDA PEDRO BASSO
(Av. Rosa Cirilo de Castro x Rua Manoel Rodrigues Filho)

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

SERVIÇO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
Pintura Branca		m²	172,21
	MRE 0,12 m²/m)	m	788,94
	LRE	m²	2,33
	FTP (0,16m²/ud)	m²	75,20
Pintura amarela		m²	27,21
	LFO-1 (0,12 m²/m)	m	90,00
	LFO-2 (0,06 m/m)	m	273,51

SINALIZAÇÃO VERTICAL

SERVIÇO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE
Placa de Pare	R-1	ud.	3,00
Total		m²	3,36

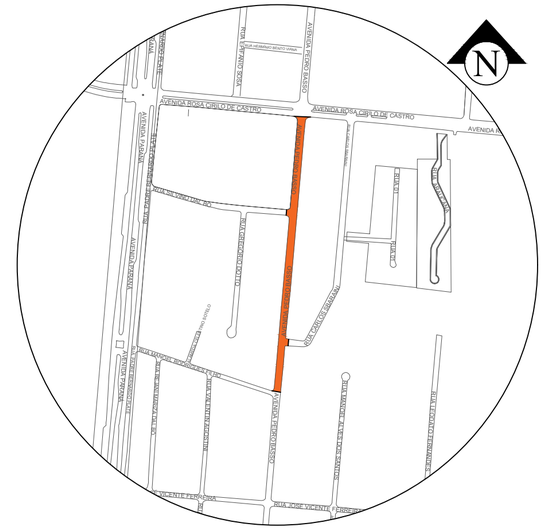

PLANTA DE SITUAÇÃO
Sem Escala

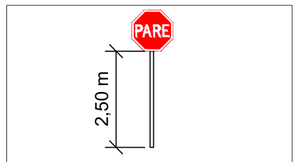

Placa de formato octogonal (R) - lado de 40 cm;
Tubo em aço galvonizado com bitola de 1"

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROJETO APROVADO
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
LEANDRO TEIXEIRA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

LEANDRO TEIXEIRA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROJETO APROVADO
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
LICÉRIO SANTOS
INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU

LICÉRIO SANTOS
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROJETO APROVADO
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
LUIS CEZAR FURLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ARQ. LUIS CEZAR FURLAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

NOTA:
O GREIDE DEVERÁ SEGUIR CONFORME O PAVIMENTO JÁ IMPLANTADO.
A SINALIZAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA PELO FOZTRANS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

PREFEITO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

SECRETÁRIO DE OBRAS: LUIS CEZAR FURLAN

DIRETOR DE PAVIMENTAÇÃO: RUI ALBERTO HAUENSTEIN

TÍTULO: RECAPE DE PAVIMENTO EM CBUQ

OBRA: AVENIDA PEDRO BASSO

CONTEÚDO: PROJETO GEOMÉTRICO E PLANTA DE SITUAÇÃO

FOLHA: 01/01

RESP. TÉCNICO:
VINÍCIUS VIANA DOBES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA MS 16365/D VISTO PR 174806

PREFEITO MUNICIPAL
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

DESENHO	DATA:	ESCALA:	PROJETO
DIAV	março 22	INDICADA	DIAV

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 63150098eb5f3f487c94ae57cd1e20389637.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMOB/DIAV - DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO	**Data:** 02/10/2023
Destinatário:	SMOB/DIAV - DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO.	**Número:** 54788/2023
Assunto:	SOLITA-SE PARALISAÇÃO DE CONTRATO	

Prezados,

Considerando a data de assinatura do contrato 025/2023 em 25 de janeiro de 2023, que tem por objeto *execução de recapeamento asfáltico na Avenida Pedro Basso, entre a Avenida Rosa Cirilo de Castro e a Rua Manoel Rodrigues Filho*, em cumprimento ao convênio com a Caixa Econômica Federal, com a contratada ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Considerando que até a presente data ainda não foi emitida a ordem de serviço para execução do contrato.

Solicita-se a paralisação do contrato por tempo indeterminado, sob a seguinte justificativa:

Trata-se de contrato firmado por meio de convênio com a Caixa Econômica Federal, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional. Conforme item 2.2 do Ofício 221/2023 da Caixa Econômica Federal, a autorização de início das obras se dará, entre outros, após o crédito de pelo menos uma parcela do recurso.

Por não ter sido creditada nenhuma parcela do recurso do Governo Federal, o Município fica impossibilitado de emitir ordem de serviço e autorizar o início das obras, razão pela qual a obra não foi iniciada.

Considerando que o prazo de vigência do contrato termina em 20 de março de 2024, solicita-se a paralisação do contrato, para que a partir da liberação do recurso pelo Governo Federal, haja tempo hábil para o início das obras e execução do objeto do contrato.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**
FERNANDO JOSÉ GODOI

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 81650788-5f91-4f57-9787-4be20934676a.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **54.788/2023**

Assunto: **SOLITA-SE PARALISAÇÃO DE CONTRATO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9125bc39-f24b-44a9-874b-4ee84923575a&cpf=08129986930

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
9125bc39-f24b-44a9-874b-4ee84923575a

Hash do Documento

B2A5202D6F8A8F0DED3905E811854B5086F6548BB7D15B92808C734F8AD9ABF4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2023 é(são) :

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 02/10/2023 10:29:49 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

FERNANDO JOSÉ GODOI (Signatário) - CPF: ***29986930** em 02/10/2023 10:33:31 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9125bc39-f24b-44a9-874b-4ee84923575a.

CAIXA

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 0221 / 2023 / REGOV/CV

Cascavel, 20 de Março de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: Concluída Verificação do Resultado do Processo Licitatório - Informa Requisitos para a Autorização de Início de Objeto Automática no Tranferegov.br
Ref.: CR 916440/2021/MDR/CAIXA
Objeto: Recapeamento asfáltico - Rua Pedro Basso
Vigência: 24/09/2024
Conta corrente: 0589.006.00647060-5

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a verificação do resultado do processo licitatório para o objeto do Contrato de Repasse em referência, o processo foi considerado apto e foi registrado o aceite no Tranferegov.br com os seguintes valores:

Valor de Repasse R$ 287.322,17
Valor de contrapartida R$ 27.775,06
Valor de investimento R$ 315.097,23

2. A autorização de início do objeto deverá ocorrer automaticamente no Tranferegov.br, contudo o Contrato de Repasse deverá atender todos os requisitos previstos na aba Instrumentos Contratuais no Tranferegov.br, conforme abaixo descritos, devendo ser observadas as instruções operacionais dos tutoriais 03 e 04 no Tranferegov.br, disponível no link https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/:

Itens de Verificação para a Conclusão de	*Anexo do Instrumento Contratual*
	Anexo da Publicação do Extrato do Instrumento Contratual
	O prazo de execução do objeto do Instrumento Contratual está dentro do prazo de vigência do Instrumento Contratual
	Instrumento Contratual está vigente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 63164f09-5f03-487e-98e5-4be2039d4670.

Instrumento Contratual	*A empresa vencedora do processo de compra está cadastrada* no Tranferegov.br
Itens de Verificação para a Emissão da AIO	*Recebimento dos recursos após o aceite da fase de análise do Projeto Básico (para contratos enquadrados nos níveis I ou I-A)*
	Inexistência de cláusula suspensiva
	Documentação da licença ambiental de instalação (Existe e está vigente) ou dispensa (Existe)

2.1 Neste sentido, orientamos que no prazo de 05 dias úteis o Convenente efetue os seguintes procedimentos no Tranferegov.br:

a) Efetuar o correto registro das informações na aba "Instrumentos Contratuais", do submenu Execução Convenente, informando o correto prazo de execução do objeto (que deve estar dentro do prazo de vigência do Instrumento Contratual), observando se o Instrumento contratual está vigente, e anexando os seguintes documentos:
   - Contrato de execução e/ou fornecimento, bem como, a publicação do seu extrato na imprensa Oficial do Município;
b) Solicitar à(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) processo(s) de compra que, caso ainda não cadastradas, efetivem seu cadastro no Tranferegov.br, conforme tutorial acima mencionado.

2.2 Destacamos ainda que para ocorrer a autorização de início da obra, além das orientações acima, se faz necessário o crédito de pelo menos a primeira parcela do recurso, neste sentido, solicitamos que o Convenente faça gestão junto ao MDR.

2.3 A situação de AIO – Autorização de Início do Objeto, estará informada na aba Execução Convenente/Instrumentos Contratuais/CHECKLIST.

3. Lembramos que quando o Convenente tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, é vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos, caso não se enquadre na exceção do §19 do Art. 41 da PI 424/2016 (alterada pela PI 558/2019).

4. De acordo com a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, para Contrato de Repasse **nível I e I-A** (Obras e serviços de engenharia com valor de repasse até R$ 1.499.999,99), formalizados com data posterior a 02/01/2019, é vedada a repactuação de metas e etapas.

5. Por oportuno, seguem a(s) providência(s) do Contrato de Repasse a serem atendidas pelo Convenente, após a autorização do início da obra, conforme os prazos abaixo estabelecidos:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 63165f09-5f03-487c-98ac-57c4be203a67.

Providências	Prazo para solução
Apresentar a Ordem de serviço.	Para a 1ª autorização de saque
Apresentar a ART/RRT do(s) responsável(eis) pela Execução.	Para a 1ª autorização de saque
Apresentar ART/RRT do(s) responsável(eis) pela fiscalização, acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizará(ão) a obra ou serviço de engenharia (modelo CAIXA).	Para a 1ª autorização de saque
Ofício de Solicitação de Recursos assinado pelo Senhor Prefeito Municipal ou Representante Legal.	Para todas as autorizações de saque
PLE - Planilha de Levantamento de Eventos devidamente atestado pelo Engenheiro fiscal do convenente sob assinatura e carimbo.	Para todas as autorizações de saque
RRE - Relatório Resumo do Empreendimento.	Para todas as autorizações de saque
Alimentar a aba "Acompanhamento de Obra" no Tranferegov.br, observados os tutoriais 5 a 7 disponíveis em https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/.	Quando atingir o marco de vistoria (100% de obra executada)
Apresentar documento que comprove o recebimento do objeto do contrato de repasse, por parte do Convenente, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação.	Inspeção técnica final
Executar a sinalização - viária RECAPE AVENIDA PEDRO BASSO - TRECHO ÁRVORES	Inspeção técnica final
Apresentar declaração do representante legal do Convenente informando que não haverá instalação de placa de inauguração de obra, ou no caso de optar pela instalação de placa, apresentar registro fotográfico georreferenciado que demonstre a conformidade da placa com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, que será fornecido por esta REGOV. A placa de inauguração somente poderá ser confeccionada após a aprovação do layout pelo setor responsável da CAIXA, conforme orientações a seguir.	Inspeção técnica final

Observação: os documentos devem ser apresentados via Tranferegov.br – aba plano de trabalho /anexos da execução.

6. A Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, prevê o procedimento simplificado para obras com valor de repasse até R$ 749.999,99, sendo assim a inspeção técnica, mediante visita aos locais de intervenção, será realizada quando verificado nos documentos de pedido de inspeção apresentados pelo Convenente, a execução física acumulada de 100%.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 6316f09d-5f03-487e-98e5-4be2039d6367.

6.1 De acordo com a citada Portaria, no caso de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, o Convenente será comunicado quanto a suspensão da liberação dos recursos, e do **prazo de até 30 dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos,** e no caso de não atendimento será registrada inadimplência no Tranferegov.br e iniciado processo de instauração de Tomada de Contas Especial (TCE).

7. Referente à vistoria de ateste de medição, a atividade de fiscalização realizada pelo Agente Promotor/Executor, não deve ser confundida com a atividade de acompanhamento de obra exercida pelo engenheiro/arquiteto da CAIXA, pois este profissional é responsável, exclusivamente, pela conferência por ocasião da vistoria, da realização das etapas de obras indicadas na **medição fornecida pelo Convenente.**

8. A placa de obra deve ser confeccionada, afixada em local visível e mantida em bom estado de conservação durante todo o período de execução do empreendimento, conforme modelo e orientações vigentes, disponibilizado em https://www.caixa.gov.br/Paginas/home-caixa.aspx , na seção Downloads, assunto Gestão Urbana - Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras (última versão disponível).

9. No caso de evento de inauguração, a Placa de Inauguração de empreendimento com investimento do Governo Federal, deverá ser confeccionada conforme modelo disponibilizado pela CAIXA que segue os padrões publicados pela SECOM (Secretaria Especial de Comunicação Social, da Presidência da República).

10.1 O modelo será enviado pela REGOV/CV mediante solicitação por e-mail, em momento oportuno à confecção.

10.2 As inaugurações de obras deverão ser comunicadas à CAIXA com **antecedência de no mínimo 30 dias**, em tempo hábil para participação de representantes governamentais.

11. A conta corrente 0589.006.00647060-5, Agência Foz do Iguaçu, destina-se, exclusivamente, às movimentações financeiras dos recursos pertinentes, repasse e contrapartida, ao Contrato de Repasse vinculado e quando autorizada pela CAIXA.

12. Os documentos relativos ao Contrato de Repasse devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem, no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

13. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 63164f09-5f03-487e-98e5-4be2039d4670.

VANESSA ADELE KRUMMENAUER BRIGO
Assistente Pleno
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 6316409e-5f3d-487e-8e57-4fe20349637.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **68.193/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 729/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a166409d-0fbd-4bc9-8e57-1be2034d67a7&cpf=71687548900
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: a166409d-0fbd-4bc9-8e57-1be2034d67a7

Hash do Documento

E21D38C0BD3F1939C4A513BB10E3C4D333476860CA77A5E517CBCFE38F375120

Anexos

PEDRO BASSOR01-A2.pdf - **0b3151e1-2f71-41c8-b951-13a76aaa5658**
JUSTIFICATIVA PARALISAÇÃO CONTRATO 0252023.pdf - **bbdfe556-0115-4939-a114-e5aefef1f127**
OF 221_2023 - ACEITE PROCESSO LICITATÓRIO (1).pdf - **e6d54bcb-60a1-499f-80ef-6b54d7e41523**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2023 é(são) :

RUI ALBERTO HAUENSTEIN (Signatário) - CPF: ***39223900** em 07/12/2023 11:23:14 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: ***87548900** em 07/12/2023 13:40:15 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 63150ffa-c5b3-487e-8ce0-c4fe20089436.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **22.219/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 729/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=63150ffa-c5b3-487e-8ce0-c4fe20089436&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
63150ffa-c5b3-487e-8ce0-c4fe20089436

Hash do Documento

47CD7B0D1AB7C9D8FBC911246D4A48DFD6E45CFBB8BB806DB62542C0A6E53CA4

Anexos

REQ 729-2023.pdf - **d45c3779-d0ea-4335-8a70-2e03bd18712b**
RESPOSTA REQ 729-2023 - MEMORANDO INTERNO- Nº 68193-2023 - SMOB ATUALIZADO.pdf - **7abbe67c-aa36-4082-9b34-ecffc7b71188**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 08/12/2023 12:52:41 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 11/12/2023 12:55:39 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.